

LEI MUNICIPAL Nº1.250/2017

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.235/2017.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.235 de 14 de setembro de 2017, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, membros de órgãos diretivos de autarquias municipais, servidores públicos da administração direta e indireta ocupantes de cargos comissionados ou de provimento efetivo, contratados nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, conselheiros tutelares e, ainda, membros de conselhos municipais que se deslocarem da sede do Município, em caráter eventual e transitório e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer frente às despesas com alimentação e hospedagem."

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.235 de 14 de setembro de 2017 fica alterado passando a vigorar acrescido do seguinte §6º:

"§6º As disposições contidas nesta Lei são aplicáveis aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal."

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.235 de 14 de setembro de 2017 fica alterado passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Setembro de 2017.

Guaraciaba/MG, 14 de Dezembro de 2017.

Gustavo Castro de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR DIÁRIAS (Art. 4º, §1º)

Cargo	Diária Integral (s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Prefeito	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
Vice-Prefeito e Dirigente máximo Autarquia Municipal	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Secretários Municipais, Órgão Jurídico, Controlador Interno e Membros de órgãos diretivos e conselhos de autarquias.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Servidores ocupantes de cargos em comissão.	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 360,00
Demais Servidores Públicos Efetivos, Contratados, Funções Públicas e Conselheiros Municipais	R\$ 65,00	R\$ 215,00	R\$ 100,00	R\$250,00